



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 110

PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 064 – DE 30 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE ACD, PARA O QUADRO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de Auxiliar de Cuidados Diários (ACD), para atender necessidade de excepcional interesse público, que desenvolverá atividades dentro da unidade escolar, no intuito de auxiliar o professor regente de sala, todos os alunos, inclusive os que possuem necessidades educativas especiais, conforme quadro abaixo:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	REQUISITOS
40	Auxiliar de Cuidados Diários	40	T2.3	R\$1.227,00	Ensino Médio

Parágrafo único. As atribuições, o nível de escolaridade, número de vagas e o enquadramento dos cargos descritos no caput estão dispostos no Anexo I, desta Lei.

Art. 2º - Às contratações previstas nesta Lei aplica-se o regime Estatutário previsto na Lei nº 049, de 01 de fevereiro de 2016, estando os contratados vinculados a Previdência Social de Igarapava.

Art. 3º- As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos trinta de Abril de 2019

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, data supra.

MAURÍCIO LAURENTE
Diretor Departamento Administrativo



ANEXO I

Cargo: Auxiliar de Cuidados Diários

Área de atuação: Educação

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	REQUISITOS
40	Auxiliar de Cuidados Diários	40	T2.3	R\$1.227,00	Ensino Médio

Atribuições:

Atuar junto às crianças e adolescentes nas diversas fases de Educação Básica, auxiliando o professor no processo ensino - aprendizagem; auxiliando as crianças na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias; cuidar da higiene, alimentação, repouso e bem estar das crianças; auxiliar o professor na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças; planejar junto com o professor regente, atividades pedagógicas próprias para cada grupo infantil e fundamental, auxiliar o professor no processo de observação e registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças e adolescentes; auxiliar o professor na construção de material didático, bem como na organização e manutenção deste material; responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças/adolescentes junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre família e a Unidade Escolar; acompanhar as crianças/adolescentes, junto aos professores e demais funcionários em aulas-passeio programadas pela escola; participar de capacitações de formação continuada; auxiliar, quando necessário, na limpeza geral do prédio escolar e na preparação da merenda dos alunos; executar outras tarefas compatíveis com o cargo, sempre que determinado pela Direção da Escola ou pelo Departamento Municipal de Educação.


JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal